



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	ATA DA 10ª REUNIÃO
	ORDINÁRIA ( X )    EXTRAORDINÁRIA ( )

Data: 02.12.2010	Horário: 09h00	Local: Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça	Presidência: Dr. Waldemar Rodrigues dos Santos Junior  Secretário: Dr. Élio Américo
---------------------	-------------------	---	--

**PROCURADORES DE JUSTIÇA PRESENTES:** Drs. Marcelo Ferra de Carvalho; Waldemar Rodrigues dos Santos Junior; Leonir Colombo; Luiz Alberto Esteves Scaloppe; Mauro Delfino César; Wilson Vicente Leon; Luiz Eduardo Martins Jacob; Benedito Xavier de Souza Corbelino; Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres; Hélio Fredolino Faust; João Batista de Almeida; Dalva Maria de Jesus Almeida; Siger Tutiya; Paulo Ferreira Rocha; Eunice Helena Rodrigues de Barros; Paulo Roberto Jorge do Prado; José Zuqueti; Vivaldino Ferreira de Oliveira; Élio Américo; Maria Ângela Veras Gadelha Souza; Gill Rosa Fechtner; Silvana Correa Vianna; José de Medeiros e Valéria Perassoli Bertholdi.

PROCURADORES DE JUSTIÇA AUSENTES	JUSTIFICATIVA
José Basílio Gonçalves	Sessão TJ
Mauro Viveiros	Licença Médica
Mara Lígia Pires de Almeida Barreto	Licença Médica
Paulo Roberto Jorge do Prado	Licença para acompanhar pessoa da família
Kátia Maria Aguilera Ríspoli	Licença Médica
Naume Denise Nunes Rocha Müller	Fisioterapia
Edmilson da Costa Pereira	Encontro de Corregedores Gerais
Astúrio Ferreira da Silva Filho	Problema de Saúde

**Síntese das decisões da última reunião do CPJ**

01 – GEDOC 006141-001/2010 – Minuta de Resolução alterando as atribuições das Promotorias de Justiça da comarca de Diamantino.

Decisão: À unanimidade, aprovaram a minuta de resolução.

**PAUTA DO DIA**

**01 – Gedoc 005876-001/2010**

**Requerentes:** Promotores de Justiça, Drs. Gilberto Gomes, Domingos Sávio de Barros Arruda, Ezequiel Borges de Campos, Alexandre de Matos Guedes, Gustavo Dantas Ferraz, Gerson Natalício Barbosa e Mauro Zaque de Jesus.

**Assunto:** Revogação do inciso XI do art. 2º da Resolução 55/2010-CPJ

**Relator:** Dr. Paulo Ferreira Rocha.

**02 – Gedoc 005511-001/2010**

**Requerente:** Dr. Antonio Alexandre da Silva titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande.

**Assunto:** Alteração da denominação 2ª Promotoria de Justiça Cível para Promotoria de Justiça Criminal.



# Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

## Procuradoria Geral de Justiça

### 03 – Gedoc nº 006836-001/2010

Discussão sobre o sistema de distribuição dos Processos Criminais  
Corregedoria Geral/MP

04 - Apresentação dos resultados do Curso de Improbidade Administrativa  
Dra. Silvana Correa Vianna

### 05 - Assuntos Gerais

#### RELATO DAS DISCUSSÕES

Verificado o quórum suficiente, Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, Presidente do CPJ e Procurador-Geral de Justiça, declarou instalada e aberta a sessão. **Item I da Pauta.** Antes de iniciar as discussões, o Presidente questionou junto ao Colégio de Procuradores de Justiça o requerimento do Promotor de Justiça Domingos Sávio de Barros Arruda, que, representando os promotores requerentes, solicitou e teve deferido o pedido de 10 minutos para sustentação oral. O relator do processo, Dr. Paulo Ferreira Rocha, leu o relatório e passou-se à explanação do Promotor. Dr. Domingos Sávio de Barros Arruda pontuou que a sustentação oral seria feita em nome dos demais requerentes, esclarecendo não se tratar de questão de ordem pessoal aos titulares das Procuradorias de Justiça Especializadas. Argumentou que segundo a Lei Federal 8625/93, os Procuradores de Justiça tem suas atribuições junto aos tribunais e dentre as competências privativas originárias deste órgão não estão processar e julgar ações civis públicas em defesa dos interesses metaindividuais. Esclareceu ainda que se são os Promotores que detém tal atribuição, se podem propor a ação, somente eles poderiam instaurar tais procedimentos. Na sequência, o Dr. Paulo Ferreira Rocha fez a leitura do seu voto, concluindo pelo não acolhimento do pedido. Após amplo debate, decidiu-se pelo indeferimento do pedido. DECISÃO: Por maioria, foi rejeitada a proposta de revogação do inciso XI do art. 2º da Resolução nº 055/2010-CPJ. **Item II da Pauta.** Dr. Marcelo Ferra de Carvalho explanou acerca da solicitação do requerente, que exerce suas atribuições junto ao Juizado Especial e considerando que as atividades são predominantemente criminais, requereu que fosse alterada sua titularidade de 2ª Promotoria de Justiça Cível para Promotoria de Justiça Criminal. DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovada a alteração da titularidade. **Item III da Pauta.** O Dr. Vivaldino explicou que se trata de discussão acerca da distribuição dos processos criminais, e que o tema foi incluído em pauta face os problemas que estão surgindo, principalmente no que se refere às férias, exemplificando o ocorrido com os Procuradores que atuam junto a 2ª Câmara Criminal, onde um Procurador de Justiça está afastado



# Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

## Procuradoria Geral de Justiça

para exercer atribuições junto ao NACO, outro está em licença-médica, restando apenas dois para exercerem suas atribuições, destacando que um deles, inclusive teve seu pedido de férias indeferido para não sobrecarregar o colega remanescente e agora a Corregedoria se deparou com o requerimento de férias do outro Procurador. Após ampla discussão, decidiu-se que o tema voltará a ser abordado e o Corregedor-Geral Adjunto solicitou mais companheirismo por parte dos colegas.

**Item IV da Pauta.** Dra. Silvana Corrêa Vianna apresentou relatório acerca do curso de improbidade administrativa realizado pela Procuradoria Especializada de sua titularidade, demonstrando inclusive o aproveitamento, baixo, convém destacar, de grande parte dos inscritos. Explicou que todos assinaram termo destacando inclusive alguns itens, dentre eles o de ressarcir ao erário em caso de exoneração a pedido, e houve um caso assim. A Procuradora finalizou a explanação questionando junto ao órgão colegiado a executabilidade do termo ora assinado. Dr. Paulo Ferreira Rocha verificou e informou ao Presidente que não teria como votar a matéria por falta de quórum. Dr. João Batista de Almeida sugeriu que a discussão fique para a primeira reunião de 2011. Nada mais havendo, às 11h40, encerraram-se os trabalhos, determinando o senhor Presidente, a lavratura da presente Ata, acompanhada da gravação em DVD.

PROCURADORES DE JUSTIÇA	ASSINATURA
<b>Waldemar Rodrigues dos Santos Junior</b>	
<b>Mauro Delfino César</b>	
<b>Wilson Vicente Leon</b>	
<b>Luiz Eduardo Martins Jacob</b>	
<b>Benedito Xavier de Souza Corbelino</b>	
<b>Hélio Fredolino Faust</b>	
<b>João Batista de Almeida</b>	
<b>Dalva Maria de Jesus Almeida</b>	
<b>Siger Tutiya</b>	



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA	ASSINATURA
<b>Paulo Ferreira Rocha</b>	
<b>Mara Lígia Pires de Almeida Barreto</b>	
<b>Eunice Helena Rodrigues de Barros</b>	
<b>Paulo Roberto Jorge do Prado</b>	
<b>José Zuqueti</b>	
<b>Edmilson da Costa Pereira</b>	
<b>Élio Américo</b>	
<b>Maria Ângela Veras Gadelha Souza</b>	
<b>Gill Rosa Fechtner</b>	
<b>Silvana Correa Vianna</b>	
<b>José de Medeiros</b>	